

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 326/2018/DG - Manaus, 11 de outubro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Memo. Nº 98/2018/EJUD11/NAS, datado de 25.9.2018, do Chefe do Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento se Servidores - NFAS, informando da realização da 3ª Jornada de Capacitação do Servidor do Interior, a realizar-se no Fórum Trabalhista de Manaus, no periodo de 15 a 19.10.2018, em atendimento à solicitação da Desembargadora do Trabalho Coordenadora do Núcleo de Apoio ao PJE e e-Gestão, Márcia Nunes da Silva Bessa, à fl.284 (MA-228/2017).

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Diretor da EJUD11, David Alves de Melo Júnior, autorizando providências para concessão de diárias e passagens com adicional de deslocamento para o servidor, MÁRCIO DA SILVA FUZZO.

CONSIDERANDO o teor da informação nº 92/2018/EJUD11/NFAS, quanto à inexistência de vôos diretos no trecho Lábrea/Manaus/Lábrea, bem como Lábrea/Porto Velho/Lábrea, nos finais de semana, sendo necessária a permanência do servidor nos deslocamentos na ida e no retorno, na cidade de Porto Velho/RO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa nº 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa nº 180/2017-CSJT e de nº 212/2018/CSJT, ATO TRT11 nº 24/2014 e ainda a Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11,

RESOLVE

Retificar os Art.1° e 2° da Portaria n° 306/2018/DG, datada de 2 de outubro de 2018,

ONDE SE LÊ: no período de 14 a 20.10-2018.

LEIA-SE: no período de 12 a 22.10-2018

ONDE SE LÊ: CONCEDER ao servidor acima citado, seis diárias e meia, com adicional de deslocamento, referentes aos períodos supracitados.

LEIA-SE: CONCEDER ao servidor acima citado, dez diárias e meia, com adicional de deslocamento, referentes aos períodos supracitados

Art. 3° - DETERMINAR que o serventuário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1°, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa n° 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência. Publique-se.

Assinado Eletronicamente

Ildefonso Rocha de Souza Diretor-Geral - TRT11^a Região.

